



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - Coren/SE

Controladoria Geral – Controle Interno

Análise das Demonstrações Contábeis

3º Trimestre - 2022

Aracaju, 2022



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

CONTROLADORIA INTERNA DO COREN-SE

RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE/2022
ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Ilm^o. Sr^a.

Dr^a. BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

DD. Presidente – COFEN

Brasília/DF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

CONTROLADORIA INTERNA DO COREN-SE

RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE/2022
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RELATÓRIO: 3º Trimestre/2022–DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Unidade: Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE

Cidade: Aracaju – SE

Gestor Responsável: Conrado Marques de Souza Neto



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

I - APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem acima referenciado integra, em conjunto com os demais regionais e o Conselho Federal, o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, Autarquia criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

Em cumprimento às determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012 e Regimento Interno do COREN-SE, aprovado pela Decisão COREN-SE nº 08/2017, procedemos à análise das demonstrações contábeis do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE do 3º Trimestre referente ao exercício financeiro de 2022.

As análises aplicadas à documentação apresentada pela autarquia, objetivaram assegurar a regular propriedade dos Demonstrativos Contábeis, além de observar os aspectos à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.

O relatório, ora apresentado, foi estruturado por meio de títulos específicos, de acordo com a Resolução COFEN nº 504/2016, Art. 11, § 1º, estabelecidos pelo Conselho Federal de Enfermagem, os quais formalizam a elaboração do Processo das Contas Trimestral, referente ao exercício de 2022.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**RELATÓRIO DA CONTROLADORIA DO REGIONAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS TRIMESTRAL DO COREN-SE – 3º TRIMESTRE/2022**

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao quanto determinado por meio da Resolução COFEN nº 504/2016, Art. 11, § 1º, relata-se, neste documento, os resultados dos exames realizados nos Demonstrativos Contábeis, ocorridos na unidade supra referida, no período de 01/01/2022 a 30/09/2022.

II – ESCOPO

No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem as demonstrações contábeis do 3º trimestre de 2022, registre-se que elas foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP-2015, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis.

III – RESULTADOS DOS EXAMES

**1. DA ESTRUTURA E DA CONFORMIDADE LEGAL DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS TRIMESTRAL**

1.1. A documentação do COREN-SE observa o cumprimento das determinações elencadas na Resolução COFEN nº 504/2016, Art. 11, § 1º.

1.2. Não obstante à numeração das páginas efetuadas pelo COREN-SE, adotou -se neste relatório, para fins de localização dos anexos, a numeração fixada pelo COREN-SE.

1.3. Torna- se oportuno ressaltar que os demonstrativos contábeis do 3º trimestre em análise, referente ao exercício de 2022, deverão ser apreciados pelo Plenário do COREN-SE, para se estabelecer conformidade legal do ato. O prazo para apresentação dos demonstrativos contábeis, será até o último dia útil do mês seguinte ao trimestre encerrado, que deverá ser colocado na Transparência do Regional, detalhando todas as peças colocadas.

1.4. O mencionado relatório contábil do 3º trimestre elenca como principais responsáveis pela Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial e Operacional os seguintes agentes públicos:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

AGENTE PÚBLICO	CARGO/FUNÇÃO
Conrado Marques de Souza Neto	PRESIDENTE
Diego Rafael da Silva Borges	SECRETÁRIO
Cícero Marcondes Santos Lima	TESOUREIRO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

IV – DAS ANÁLISES

1. BALANÇO PATRIMONIAL

1.1 No período em análise, o patrimônio do Coren/SE está composto por 23,77% de Ativo Circulante, 76,23% de Ativo Não Circulante e 1,62% de Passivo Circulante, resultando em um Patrimônio Líquido de 98,38%.

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	8.250.484,94	PASSIVO	7.623.134,03
Ativo Circulante	1.961.047,68	Passivo Circulante	123.332,05
Ativo Não Circulante	6.289.437,26	Passivo Não Circulante	-
		Patrimônio Líquido	7.499.801,98

1.2 O Ativo Circulante aumentou 52,09% em comparação com o Terceiro Trimestre de 2021, e houve também um aumento de 51,42% das disponibilidades financeiras.

ATIVO	3º Trimestre/21	3º Trimestre/22	Diferença	%
Ativo Circulante	939.561,23	1.961.047,68	1.021.486,45	52,09
Disponibilidades	924.595,93	1.903.230,03	978.634,10	51,42

1.3 O grupo Ativo Não Circulante apresentou um Acréscimo de 5,92% em relação ao Terceiro Trimestre de 2021, bens móveis houve um Acréscimo no montante de R\$ 6.267,15 o que corresponde a um percentual de 0,65% e bens imóveis houve um Acréscimo de 7,75%.

ATIVO	3º Trimestre/21	3º Trimestre/22	Diferença	%
Ativo Não Circulante	5.917.184,86	6.289.437,26	372.252,40	5,92%
Bens Móveis	957.944,16	964.211,31	6.267,15	0,65%
Bens Imóveis	5.002.890,14	5.422.751,72	419.861,58	7,75%
Créditos a Longo Prazo	230.671,12	230.671,12	0,00	0,00
(-) Depreciação	-274.320,56	-328.196,89	-53.876,33	-16,42%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

1.4 O Patrimônio Líquido do Coren/SE apresentou um acréscimo de 8,66% em função do Resultado Patrimonial Superavitário, com relação ao 3º Trimestre de 2021.

PASSIVO	3º Trimestre/21	3º Trimestre/22	Diferença	%
Patrimônio Líquido	6.850.737,48	7.499.801,98	649.064,50	9,13

1.5 O superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial neste 3º Trimestre foi de R\$ 1.837.715,63, o que corresponde a um acréscimo de 49,21%, em relação ao 3º trimestre do exercício anterior.

	3º Trimestre/21	3º Trimestre/22
Ativo Financeiro	939.561,23	1.961.047,68
Passivo Financeiro	6.008,61	123.332,05
Superavit Financeiro	933.552,62	1.837.715,63

1.6 Analisando a liquidez do Coren/SE, a capacidade de pagamento da autarquia frente a suas obrigações, percebe-se que a entidade possui índices de liquidez desejáveis, o que significa dizer que o Coren/SE não tem dificuldades em honrar com seus compromissos de curto prazo (liquidez corrente e imediata) e compromissos de longo prazo (liquidez geral).

Cálculo e Análise dos Índices de Liquidez		
Índice	Valor	Valor Desejado
Corrente	15,90(AC/PC)	Maior que 1
Imediata	15,43 (Disp./PC)	Maior que 1
Geral	17,77(AC+RLP/PC+PNC)	Maior que 1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

1.7 Analisando o endividamento total do Coren/SE, a porcentagem do ativo total financiada com recursos de terceiros, percebe-se que este Conselho possui índices muito baixos de endividamento, não havendo riscos de insolvência para a entidade. No cálculo deste índice, quanto maior o quociente, mais endividada está a entidade, e maior será o risco de não cumprir com suas obrigações. O índice de endividamento total do Coren/SE, que é a relação entre o passivo exigível e o ativo total é de 0,014%, e o grau de endividamento, que é a dependência em relação ao capital de terceiros é de 0,016.

Endividamento Total		Grau de Endividamento	
Passivo Exigível	123.332,05	Passivo Exigível	123.332,05
Ativo Total	8.250.484,94	Patrimônio Líquido	7.499.801,98
Endividamento Total	0,014%	Grau de Endividamento	0,016
		Indicador	Desejável < 1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

2. BALANÇO FINANCEIRO

2.1 No início do Exercício de 2021, o saldo inicial apurado no Balanço Financeiro Exercício Anterior era de R\$ 837.811,80. Após o encerramento de 2021, o saldo que passa para o Exercício de 2022 é de R\$ 924.595,93. Ao compararmos o saldo do Exercício anterior com o do 3º trimestre de 2022, observamos um Superávit do Resultado Financeiro, no valor de R\$ 978.634,10. Este superávit decorre dos recursos originados das receitas correntes e Receita de Capital.

BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA	6.103.649,87	ORÇAMENTÁRIA	6.757.016,10
Corrente	5.364.980,93	Corrente	6.031.736,44
Capital	738.668,94	Capital	725.279,66
Extra Orçamentária	2.176.698,99	Extra Orçamentária	544.698,66
Outras Op. Financeiras	0,00	Outras Op. Financeiras	0,00
Resultado Financeiro	978.634,10	Saldo Atual	1.903.230,03
Saldo Exercício Anterior	924.595,93		
TOTAIS	9.204.944,79	TOTAIS	9.204.944,79



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3.1 No exercício de 2022, foi prevista uma receita corrente 7,54% maior, que o previsto para 2021. Em relação à arrecadação, o montante arrecadado no Terceiro Trimestre de 2021, foi menor em 0,46% que o Terceiro Trimestre do exercício de 2022.

Previsão	2021	2022	Diferença	%
Receita Corrente	4.435.121,04	6.280.934,72	1.845.813,68	29,39
Arrecadação	3º Trimestre/21	3º Trimestre/22	Diferença	
Receita Corrente	5.340.380,92	5.364.980,93	24.600,01	0,46

3.2 No 3º trimestre do Exercício de 2022, ocorreu um superavit corrente de R\$ 1.076,387,59 (Arrecadação - Execução)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Receitas	Previsão	Arrecadação	Diferença	Despesas	Fixação	Execução	Diferença
Corrente	6.280.934,72	5.364.980,93	-915.953,79	Corrente	6.031.736,44	4.601.133,55	1.430.602,89
Capital	0,00	738.668,94	738.668,94	Capital	725.279,66	426.128,73	299.150,93
Reserva de contingência							
Deficit				Superávit		1.076.387,59	
TOTAL	6.280.934,72	6.103.649,87	-177.284,85	TOTAL	6.757.016,10	6.103.649,87	1.729.753,82

3.3 Da receita corrente prevista para todo o exercício, 85,42% foram arrecadadas até o 3º Trimestre, no entanto, no mesmo período do exercício anterior este percentual foi de 120,41%, portanto, considerando a meta do Exercício de 2022 a arrecadação do período ficou 34,99% abaixo do realizado no Exercício de 2021.

Receitas Correntes	Previsão	Arrecadação 3º Trimestre	%
2022	6.280.934,72	5.364.980,93	85,42
2021	4.435.121,04	5.340.380,92	120,41
			34,99

3.4 Em relação à execução das despesas ocorridas até o Terceiro Trimestre do exercício de 2022, foram realizadas 73,26% das despesas correntes fixadas, o que corresponde a 40,60% abaixo, do que foi realizado no exercício anterior.

Despesas Correntes	Previsão	Execução 3º Trimestre	%
2022	6.280.934,72	4.601.133,55	73,26
2021	4.435.121,04	5.049.797,62	113,86
			40,60



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (COTA-PARTE)

4.1 Em relação a conformidade do repasse da cota-parte, o Regional fixa “Transferências Correntes” com base de cálculo, de acordo com o artigo 10 da Lei 5.905/73, repassando devidamente os recursos ao Conselho Federal.

Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

- I – Um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;*
- II – Um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;*
- III – Um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;*
- IV – Doações e legados;*
- V – Subvenções oficiais;*
- VI – Rendas eventuais.*

NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
Receitas de Contribuições	4.031.593,41
Receitas de Serviços	613.932,04
Outras Receitas Correntes: Multas e Juros de Mora/Multas de Eleições/Pessoa Física Executada	267.577,15
Receitas Diversas	93,47
(A) BASE DE CÁLCULO ART. 10	4.913.196,07
TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	1.228.299,02
TRANSFERÊNCIA FIXADA – COREN/SE	1.228.479,45
DIFERENÇA	180,43



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

5. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

5.1 Para o exercício de 2022 foi orçado o valor de R\$ 2.924.072,42 para Despesas com Pessoal e Encargos, o que corresponde a **46,55%** da Receita Corrente Líquida, estando abaixo do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Previsão – Exercício 2022		
Receita Corrente Líquida	6.280.934,72	100%
Limite – LRF (50% s/RCL)	3.140.467,36	50%
Despesa com Pessoal e Encargos	2.924.072,42	46,55%

5.2 A despesa de pessoal executada, de acordo com a metodologia estabelecida no §2º do art. 18 da LRF, também se encontra dentro dos limites estipulados, correspondendo a **41,54%** da Receita Corrente Líquida.

“§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência”.

Execução nos 12 meses (Outubro/2021 a setembro/2022) conforme LRF		
Receita Corrente Líquida	6.023.381,73	100%
Limite – LRF (50% s/RCL)	3.011.690,87	50%
Despesa com Pessoal e Encargos	2.502.366,04	41,54%

5.3 – Conforme Doutrina e Jurisprudência, compreendem que são indenizatórios os desembolsos alusivos à Ajuda de Custo, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Natalidade, Auxílio Creche e Auxílio Funeral, não integrando a estrutura Remuneratória de Pessoal.

Auxílio Alimentação: R\$ 194.243,33, Auxílio Saúde R\$ 90.490,00, Auxílio Creche R\$ 13.866,67 e Auxílio Transporte R\$ 22.795,58.

TOTAL – Indenizatórios = R\$ 321.395,58

TOTAL – Despesas com Pessoal = R\$ 2.823.761,62

R\$ 2.823.761,62 - R\$ 321.395,58 = **R\$ 2.393.161,40**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

6.1 Procedida à análise da DVP, constata-se que as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ 5.401.247,47, sendo composta por 74,48% de Receitas de Contribuições dos Profissionais, 11,32% de Serviços, Transferência Intragovernamental 2,88%, Variações Financeiras Aumentativas Financeira 8,14% e Outras Variações Patrimoniais 3,18%. As variações diminutivas estão compostas conforme tabela abaixo:

Variação Patrimonial Aumentativa	5.401.247,47	100,00%
Contribuições	4.022.856,77	74,48
Contribuições Profissionais	4.022.856,77	74,48
Transferências e Delegações Recebidas	155.674,32	2,88
Transferência Intragovernamental	155.674,32	2,88
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	611.332,22	11,32
Venda de Bens, Serviços e Direitos	611.332,22	11,32
Valorizações Patrimoniais Aumentativas Financeira	439.536,11	8,14
Juros e Encargos de Mora	257.544,81	4,77
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	181.991,30	3,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	171.848,05	3,18
Diversas Variações Patrimoniais	171.848,05	3,18
Variação Patrimonial Diminutiva	4.773.896,56	100%
Pessoal e Encargos	2.202.495,13	46,14
Remuneração a Pessoal	1.752.117,61	36,70
Encargos Patronais	429.202,44	8,99
Benefícios a Pessoal	18.456,62	0,39
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.718,46	0,06
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.286.910,43	47,90
Uso de Material de Consumo	87.439,49	1,83
Serviços	2.145.594,61	44,94
Depreciação, Amortização e Exaustão	53.876,33	1,13
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	284.491,00	5,96
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	284.491,00	5,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	627.350,91	

Dessa forma, a DVP apresenta um resultado patrimonial superavitário de RS 627.350,91



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, constatamos que:

- a)** As disponibilidades financeiras do Coren/SE apresentaram acréscimo de 51,42% em comparação ao Terceiro Trimestre de 2021 e o Passivo Circulante aumentou em relação ao Terceiro Trimestre de 2021 em 1.952,59%, resultando em um Patrimônio Líquido de 98,38%.
- b)** Conforme exposto no item 1.7 e demonstrado no balanço patrimonial, o COREN/SE possui índices muito baixo de endividamento não havendo riscos de insolvência para a entidade.
- c)** Da receita corrente prevista, no período em análise, foi arrecado até o Terceiro Trimestre 85,42% do total previsto para o exercício;
- d)** O principal motivo para ocorrência de Superavit no Resultado Orçamentário (Balanço Orçamentário) decorre do volume da Arrecadação até o Terceiro Trimestre do Exercício 85,42% e da Execução das Despesas 73,26% do valor Orçado.
- e)** Este Conselho Regional de Enfermagem – Coren/SE está respeitando os limites da despesa com pessoal e encargos estabelecidos pela LRF, com um percentual de 41,54% da receita corrente líquida;
- f)** O Patrimônio Líquido foi maior em relação ao Terceiro Trimestre do Exercício de 2022 em 8,66%.
- g)** O Resultado Patrimonial apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais foi Superavitário em R\$ 627.350,91

Aracaju, 27 de Outubro de 2022.

Aloísio Santos Ribas
Controle Interno
COREN/SE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Extrato de ATA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**EXTRATO DE ATA DA 239ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA GESTÃO 2021
A 2023.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. Conrado Marques de Souza Neto, **PRESIDENTE**; Sr. Diego Rafael da Silva Borges, **SECRETÁRIO**, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **TESOUREIRO**, Sra. Clarice Fonseca Mandarinio, Sr. Marcel Vinicius Cunha Azevedo, Sra. Danielle Freire dos Anjos, Sra. Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis, Sra. Denise Santos Oliveira Correa, ausência não justificada do conselheiro, Sr. Cleston da Silva Soares. Aprovada a ata da 238ª REP. Verificado o quórum o presidente inicia a 239ª Reunião Extraordinária Plenária. **PAUTA: Item 03. RELATÓRIO 3º TRIMESTRE 2022 – ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** – o Presidente solicita a presença do Sr. Aloísio Ribas, Chefe do Departamento de Controle Interno para apresentar à Plenária relatório gerencial referente ao 3º Trimestre do exercício de 2022 da Execução Orçamentária e Financeira, com demonstrativos contábeis, parecer da controladoria de acordo com o art. 11, § 1º da Resolução COFEN nº 504/2016; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o Presidente informa que será encaminhado ao Conselho Federal para as devidas providências. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da 239ª Reunião Extraordinária Plenária, que será após leitura e apreciação assinado por mim Conselheiro Secretário e pelo Presidente.


Conrado Marques de Souza Neto
COREN-SE - 268936 - ENF
Presidente


Danielle Freire dos Anjos
Cícero Marcondes Santos Lima
Clarice Fonseca Mandarinio
Denise Santos O. Correa
Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis
fel lu lu lu

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550
ARACAJU/SE
TEL: (79) 3225-4005
<http://www.coren-se.gov.br>

